

**PORTARIA N° 144/2019**

Dispõe sobre designação temporária de Oficial de Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor das solicitações constantes dos Processos Administrativos nºs 8500170-09.2018.8.06.0160, 8500002-32.2019.8.06.0108, 8500132-02.2018.8.06.0029, 8511495-73.2018.8.06.0000, 8500004-35.2019.8.06.0097, 8500006-37.2019.8.06.0151, 8500172-58.2018.8.06.0166 e 8500071-91.2018.8.06.0175.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores do cargo de Oficial de Justiça para atuarem, temporária e excepcionalmente, conforme abaixo:

Servidores designados					
Mat.	Nome	Unidade de origem	Unidade de destino	A partir de	Prazo
549	Carlos Alberto Ferreira da Silva Sousa	Comarca de Irauçuba	COMAN da Comarca de Santa Quitéria	29/01/2019	30 dias
6858	Marcos André Henrique da Silva	COMAN da Comarca de Paraipaba	Vara Única da Comarca de Jaguaruana	29/01/2019	30 dias
8215	Renan Montenegro Bezerra	COMAN da Comarca de Pacatuba	Vara Única da Comarca de Jaguaruana	04/02/2019	30 dias
8314	Alex de Paula Lêdo	COMAN da Comarca de Orós	Comarca de Acopiara	06/02/2019	30 dias
6395	Erley Leite Roque	COMAN da Comarca de Iguatu	Comarca de Acopiara	06/02/2019	30 dias
5617	Dimitri Gomes Le Sueur	Vara Única da Comarca de Pentecoste	COMAN da Comarca de Quixadá	06/02/2019	30 dias
201662	José Cruz de Oliveira Santos Júnior	Vara Única da Comarca de Cariré	COMAN da Comarca de Quixadá	06/02/2019	30 dias
6255	Felipe José Lima do Nascimento	Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza	COMAN da Comarca de Quixadá	06/02/2019	30 dias
4521	Cristiano Regis Lima do Nascimento	Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza	COMAN da Comarca de Quixadá	06/02/2019	30 dias
98052	Edna Maria Sampaio Silva	Vara Única da Comarca de Jaguaribe	Vara Única da Comarca de Iracema	06/02/2019	30 dias
4177	João Cláudio Xavier de Sousa	COMAN da Comarca de Uruburetama	COMAN da Comarca de Senador Pompeu	29/01/2019	30 dias
9552	Fábio Viana Silva	COMAN da Comarca de Aracati	COMAN da Comarca de Senador Pompeu	29/01/2019	30 dias
7960	Francisco César Gonçalves da Silva Filho	COMAN da Comarca de Pacajus	Vara Única da Comarca de Solonópole	29/01/2019	25 dias
7388	Yuri Ferreira Pinho	COMAN da Comarca de Canindé	Vara Única da Comarca de Solonópole	06/02/2019	30 dias
201148	Manoel Vasconcelos da Silva	COMAN da Comarca de São Gonçalo do Amarante	Comarca de Trairi	29/01/2019	30 dias



378	Osvaldina Rosa Costa	Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza	Vara Única da Comarca de Jaguaretama	29/01/2019	30 dias
331	Francisco Antônio de Souza Ribeiro	Vara Única da Comarca de Novo Oriente	COMAN da Comarca de Crateús	06/02/2019	30 dias

Art. 2º O servidor, à disposição, fará jus à percepção de diárias e ao reembolso da despesa de combustível relativa ao deslocamento rodoviário entre as comarcas de origem e de destino, mediante requerimento próprio, respeitadas as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 09, de 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2019.

Desembargador Francisco Gladson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

PORTARIA N° 145/2019

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8517692-41.2018.8.06.0001,

RESOLVE exonerar, a partir de 01/01/2019, o servidor LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO, matrícula nº 22841, do cargo em comissão de Direção e Assistência Judiciária de Supervisor, símbolo DAJ-3, da 3ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, de entrância final, e nomear LARA PINHEIRO BEZERRA, para o mesmo cargo, na unidade mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 28 de janeiro de 2019.

Desembargador Francisco Gladson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Assessoria de Precatórios

DESPACHO DE RELATORES

0000697-86.2017.8.06.0000 - Precatório. Credor: H. N. V. - E.. Advogada: Marcia Nogueira Costa (OAB: 15454/CE). Advogado: Francisco Charles Queiroz de Souza (OAB: 19633/CE). Advogado: Renato Monteiro Cardozo (OAB: 19818/CE). Devedor: M. de C.. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de precatório apresentado até o dia 1º julho de 2017 e não pago pelo município de Caridade dentro do exercício financeiro de 2018 (págs. 49/50), como determina o §5º do art. 100 da Constituição Federal. O §6º do art. 100 da Constituição Federal permite o sequestro, por ordem do Presidente do Tribunal, dos valores devidos e não pagos, desde que requerido pelo credor. Intime-se, pois, o credor, por meio de seu advogado para, querendo, ingressarem com o pedido de sequestro. Intimem-se. Fortaleza, 11 de janeiro de 2019. Rômulo Veras Holanda, Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 183/2017.

0000850-22.2017.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. I. F.. Advogado: Jose Erenarco da Silva (OAB: 7568/CE). Devedor: M. de A.. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de precatório apresentado até o dia 1º julho de 2017 e não pago pelo município de Aracoiaba dentro do exercício financeiro de 2018 (págs. 39/40), como determina o §5º do art. 100 da Constituição Federal. O §6º do art. 100 da Constituição Federal permite o sequestro, por ordem do Presidente do Tribunal, dos valores devidos e não pagos, desde que requerido pelo credor. Intime-se, pois, o credor, por meio de seu advogado para, querendo, ingressarem com o pedido de sequestro. Intimem-se. Fortaleza, 11 de janeiro de 2019. Rômulo Veras Holanda, Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

Total de feitos: 2

Assessoria de Precatórios

DESPACHO DE RELATORES

0000122-10.2019.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: L. S. E.. Advogada: Ursula Xavier Coelho (OAB: 10962/CE). Advogada: Maria do Carmo Pinto Moreira (OAB: 3650/CE). Advogada: Teresa Cristina Pinto Moreira (OAB: 6330/CE). Advogada: Sarah Almino Gondim (OAB: 30200/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Ao exame do pedido de pagamento prioritário apresentado pela credora, constato dos autos: 1) há pedido expresso (pág. 02); 2) o precatório é de natureza alimentar, tratando-se a requerente de credora originária (pág. 09/10); 3) o precatório não registra anterior esgotamento de sua fração prioritária(pág. 09/10); 4) a requerente possui mais de 60 anos (pág. 09/10); 5) o valor do crédito da requerente